



PROCESSO Nº23065.021112/2010-25
Pregão Eletrônico - SRP Nr. 932010
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Central Telefônica conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
------	----	------	---------------

Lote: Não

1. Peça 6 **Cód. SIASG 150684** - PABX equipado com:

- 32 ramais analógicos;
- 06 troncos analógicos;
- 30 troncos digitais; e
- 01 aparelho digital KS (configuração máxima permitida).

Este PABX deve garantir melhor comunicação e maior economia. Deve conter tecnologia digital de última geração, com baixo investimento inicial, que retorna com redução de custos com telefone. Tem que contemplar via rede ou via serial. Deve oferecer o sistema siga-me externo, além de uma linha executiva. Reduzindo os custos de telefonia, deve possibilitar fazer ligações telefônicas através da internet ou links privados de dados como meio. Deve também possibilitar a ligação entre dois ambientes, como a matriz e a filial, como se estivessem se comunicando de ramais internos.

Outras facilidades:

- Discagem direta a ramal;
- Entrocamento E1;
- Siga-me externo;
- Conferência;
- Música de espera (uma fonte externa e uma interna configuráveis);
- Intercalação;
- Estacionamento de chamadas;
- Programação via PC pela serial (RS 232) ou USB;
- Pêndulo
- Plano de numeração flexível;
- Transferência;
- Consulta;
- Desvio de chamadas;
- Não perturbe;
- Hotline (interna e externa);
- Senha para os ramais;
- Cadeado;
- Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular;
- Bloqueio de ligações a cobrar;
- Bilhetagem;
- Ramal fax;
- Atendimento automático (DISA) incorporado;
- Captura;
- Agenda coletiva;
- Agenda individual;
- Siga-me;
- Rechamada interna;
- Rechamada externa;

- Chefe-secretária;
- Serviço noturno;
- Grupos de ramais;
- Retenção de chamadas.

2. Peça 9 **Cód. SIASG 150684 - PABX equipado com:**

- 24 ramais analógicos;
- 08 troncos analógicos (configuração máxima permitida).

Deve permitir utilizar terminais inteligentes, com recursos de rechamada automática e grupos de ramais definidos para atender ligações externas. Deve contar ainda com a praticidade de fazer reuniões internas e/ou externas por telefone, além de oferecer espera com música e dar agilidade através da seleção automática de linha.

Outras facilidades:

- Identificador de chamadas (opcional);
- Chamada de emergência;
- Música de espera (interna e externa);
- Intercalação;
- Toque geral;
- Transferência;
- Consulta;
- Desvio de chamadas;
- Não perturbe;
- Hotline (interna e externa);
- Senha para os ramais;
- Cadeado;
- Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular;
- Bloqueio de ligações a cobrar;
- Atendimento automático (opcional);
- Captura;
- Agenda coletiva;
- Agenda individual;
- Siga-me;
- Rechamada interna;
- Rechamada externa;
- Chefe-secretária;
- Serviço noturno;
- Grupos de ramais;
- Conferência;
- Retenção de chamadas;
- Estacionamento de chamadas;
- Pêndulo;
- Correio de voz (opcional);
- Rota de menor custo (opcional);
- Ramal econômico;
- Seleção automática de linhas;
- Tarifação (opcional).

3. Peça 9 **Cód. SIASG 150684 - PABX equipado com:**

- 12 ramais analógicos;
- 04 troncos analógicos (configuração máxima permitida).

Deve poder controlar as ligações de qualquer ramal com senhas e bloqueios. Deve fazer discagem abreviada, contar com a segurança oferecida pelo identificador de chamadas e com a agilidade que o atendimento automático proporciona.

Outras facilidades:

- Identificador de chamadas (opcional);
- Chamada de emergência;
- Música de espera (interna e externa);
- Intercalação;
- Toque geral;
- Transferência;

- Consulta;
- Desvio de chamadas;
- Não perturbe;
- Hotline (interna e externa);
- Senha para os ramais;
- Cadeado;
- Ramal econômico;
- Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular;
- Bloqueio de ligações a cobrar;
- Atendimento automático (opcional);
- Captura;
- Agenda coletiva;
- Agenda individual;
- Siga-me;
- Rechamada interna;
- Rechamada externa;
- Chefe-secretária;
- Serviço noturno;
- Grupos de ramais;
- Conferência;
- Retenção de chamadas;
- Estacionamento de chamadas;
- Pêndulo;
- Rota de menor custo (opcional);
- Análise de cifras e prefixos.

4. Peça 2 **Cód. SIASG 150684 - PABX equipado com:**

- 128 ramais analógicos;
- 16 troncos analógicos;
- 30 troncos digitais; e
- 01 aparelho digital KS (configuração máxima permitida).

O PABX em questão deve permitir o uso de diversas mesas operadoras ao mesmo tempo, com música de espera e bilhetagem para chamadas internas e externas. Deve possuir placa Voip2 que reduz os custos de telefonia, uma vez que permite ao usuário fazer ligações telefônicas pela internet através do protocolo IP, além de ligar dois ambientes, como se a matriz e a filial fizessem parte de um ramal interno. Deve possuir também um sistema de conferência agendada que permita que o usuário programe horários de chat para bate-papo em salas de conferência, acessadas de qualquer lugar do mundo.

Outras facilidades:

- Discagem direta a ramal;
- Entroncamento E1;
- Siga-me externo;
- Conferência;
- Chamada de emergência;
- Música de espera (uma fonte externa e uma interna configuráveis);
- Intercalação;
- Estacionamento de chamadas;
- Programação via PC pela serial (RS 232) ou USB;
- Pêndulo;
- Plano de numeração flexível;
- Transferência;
- Consulta;
- Desvio de chamadas;
- Não perturbe;
- Hotline (interna e externa);
- Senha para os ramais;
- Cadeado;
- Bloqueio de ligações locais, DDD, DDI e celular;
- Bloqueio de ligações a cobrar;
- Bilhetagem;
- Ramal fax;
- Atendimento automático (DISA) incorporado;
- Captura;
- Agenda coletiva;

- Agenda individual;
 - Siga-me;
 - Rechamada interna;
 - Rechamada externa;
 - Chefe-secretária;
 - Serviço noturno;
 - Grupos de ramais;
 - Retenção de chamadas.
-

2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.1 – A adjudicatária deverá entregar os bens/serviços licitados no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024 ou em local que esta venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h.

2.2 – A entrega dos bens/serviços deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da nota de empenho pela licitante vencedora.

3. PRAZO DE GARANTIA:

3.1 – O prazo de garantia dos bens/serviços, contra defeitos de instalação ou impropriedades, deverá ser de, no mínimo, 365 dias, a contar do recebimento definitivo do mesmo.

3.2 – Durante o período de garantia, se o objeto acusar defeito de instalação ou impropriedades, deverá ser prontamente substituído ou reparado, às custas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da solicitação da UFAL.

3.3 – Durante o período da garantia a contratada deverá oferecer atendimento, para a assistência técnica, com prazo não superior a 72 horas, a contar da solicitação escrita da UFAL.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 – Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1.2 – Como condição para aquisição do objeto deste termo referência, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, até a emissão da nota de empenho.

4.1.3 – Permitir o acompanhamento e fiscalização por servidor da UFAL, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento, conforme art. 67 da Lei 8666/93.

4.1.4 – Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Contratante ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços.

4.1.5 – Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo, tais como custos com frete e montagem.

4.1.6 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação.

4.1.7 – Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto licitado, ficando vedada, inclusive, qualquer sub-contratação, mesmo que parcialmente.

4.1.8 – Entregar o objeto licitado rigorosamente de acordo com as especificações deste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada.

4.1.9 – Responder por todo o ônus decorrente do objeto licitado.

4.1.10 – Em caso de registro de preços, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de Registro de Preços referente ao objeto desta licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela UFAL, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e sua legislação complementar.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 – Efetuar o pagamento devido à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, no prazo estabelecido neste termo de referência.

4.2.2 – Fornecer à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

4.2.3 – Manter arquivada junto ao processo administrativo toda a documentação referente ao mesmo.

4.2.4 – A UFAL pagará à(s) licitante (s) vencedora (s) do certame, através de ordem bancária, o valor correspondente ao preço constante na proposta adjudicada, após a entrega completa do objeto em adequadas condições de uso, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo representante da Universidade Federal de Alagoas.

5. INFORMAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

5.1 – O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços licitados será acompanhado e fiscalizado pela Superintendência de Infra-Estrutura da Universidade Federal de Alagoas, ou por quem esta designar.

5.2 – A fiscalização de que trata este subitem não exclui e nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Universidade Federal de Alagoas ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou propostos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

6.1 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1.1 – O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

6.1.1.1 – Provisoriamente. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, acompanhados das respectivas notas fiscais, quando será emitido o termo de recebimento provisório, conforme dispõe o art. 73, inciso II, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.1.1.2 – Definitivamente. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega dos bens/serviços, desde que o objeto licitado esteja totalmente de acordo com o estabelecido neste termo de referência.

6.1.2 – Dado o recebimento definitivo, a Superintendência de Infra Estrutura ou quem por esta designada atestará a nota fiscal e encaminhará para pagamento.

6.1.3 – No texto da nota fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, a marca e o modelo do bem, os valores unitários e total, o número do pregão que deu origem à aquisição e o número da nota de empenho.

6.1.4 – Na ocorrência de qualquer circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades, não podendo a contratada, em nenhuma hipótese, interromper os demais fornecimentos eventualmente pendentes, sendo que durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre a UFAL qualquer ônus, inclusive financeiro.

6.1.4.1 – A contratada terá até 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências que desaprovem o recebimento definitivo do objeto licitado, sendo responsável por todo o ônus para a sua correção.

6.2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1 – A Universidade Federal de Alagoas efetuará o pagamento do objeto licitado em até 30 (trinta) dias de seu recebimento definitivo, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada, conforme Art. 40, Inciso XIV, alínea 'a' da Lei 8.666/1993.

6.2.2 – Como condição para o pagamento, a contratada deverá possuir, na data de emissão da ordem bancária, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

7. SANÇÕES:

7.1 – A contratada que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o

certame, apresentar declaração falsa, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

7.2 – Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito, a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela Administração, pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

7.2.1 – O canal de comunicação entre as partes deverá seguir o disposto no Edital.

7.3 – Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos bens/serviços entregues em atraso, contado a partir do primeiro dia posterior ao último dia do prazo definido neste termo de referência:

7.3.1 – até o sétimo dia de atraso, multa única de 5,0% (cinco por cento) do valor da nota de empenho;

7.3.2 – a partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 1,0% (um por cento) do valor da nota de empenho acrescido da multa única descrita no item 7.3.1 deste termo de referência.

7.4 – A aplicação das multas estabelecidas neste termo de referência não impede que a UFAL rescinda unilateralmente a ata de registro de preços/contrato e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002.

7.5 – Na aplicação de quaisquer sanções previstas na legislação, serão garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.6 – A rescisão do ajuste por culpa da contratada, por inexecução deste ajuste ou pela não entrega dos bens/serviços, implicará pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total adjudicado.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS